



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2013
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 033/2013

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito do Município o Senhor HUGO LEMBECK, e de conformidade com a lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicáveis, informa aos convidados e aos demais interessados, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade de convite no dia 25/03/2013, às 15:30 horas marcados no relógio do Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro, município de Taió, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO.

Não serão aceitas propostas fora do horário previsto.

Encerramento para entrega dos Envelopes será no dia 25.03.2013 às 15:00 horas.

Data e Hora de Abertura: 25.03.2013 às 15:30 horas.

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA REPAROS NO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 E RECUPERAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G, UTILIZADAS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Estabelecimento do Licitante Vencedor.

Prazo de Entrega: 30 dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto.

2.1.1) Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício.

2.1.2) Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
- d) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

2.1.3) Os documentos constantes dos itens 2.1.1(dois ponto um ponto um) a 2.1.3 (dois ponto um ponto três) deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município licitado.

2.1.4) Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

3) DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

3.1) Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, contendo os documentos abaixo relacionados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE TAIÓ-SC

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º **033/2013**

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE TAIÓ –SC

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º **033/2013**

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



3.2) O envelope nº 01 - DA HABILITAÇÃO - deverá conter:

- a) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- b) Documentação completa relacionada no Item 2 (dois) DA HABILITAÇÃO.

3.3) O envelope nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA - deverá conter:

3.2.1) A proposta financeira, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em moeda corrente nacional;

3.2.2) Data e assinatura do proponente ou seus procurador (es) constituído (s) para este fim.

3.2.3) A empresa deverá fazer a cotação de todos os itens, de acordo com o Anexo I e Anexo II do presente edital, sujeito a desclassificação caso não faça.

4) DO JULGAMENTO:

4.1) O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por LOTE.**

4.2) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.3) Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4.4) Será desclassificada a empresa cuja proposta:

4.4.1) Serão desclassificadas as propostas, por serem consideradas excessivas, com preços, considerando a P.O, **com valores acima de 10% (dez por cento) do máximo permitido**

4.4.2) Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

5) DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6) DO PAGAMENTO:

6.1). O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do objeto.



6.2) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos vigentes:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras

PROJ./ATIV. –2.034 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

199 - 3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0001.000000 – Material para Manutenção de Máquinas e Equipamentos

199 - 3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.0001.000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

7.2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na sessão de recebimento.

7.3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, após o prazo estabelecido neste edital, para o recebimento dos mesmos.

7.4) O Município poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5) Esgotados todos os prazos recursais, o adjudicatário vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o contrato, a contar do recebimento do Termo de Adjudicação, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.6) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora, salvo os casos expressos estipulados na Lei nº 8.666/93.

Obs. Não serão lançados em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

7.7) A inabilitação do licitante em qualquer das fases importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

7.8) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.9) Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, devidamente fundamentada, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações.

7.10) A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem necessários, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.11) Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais.

7.12) O Edital encontra-se disponível no Centro Administrativo Municipal, Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro – Taió - SC. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone nº (47) – 3562-0526 com Carlos Cava.

8) ANEXOS AO EDITAL

8.1– Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Lote I – DESCRIÇÃO DO ITEM;
- b) **Anexo II** - Lote II - DESCRIÇÃO DO ITEM
- c) **Anexo III** - PLANILHA PARA PROPOSTA;

Taió (SC), 15 de março de 2013

HUGO LEMBECK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2013
CARTA CONVITE N.º 033/2013

Qtde.	Referencia	Descrição	Valor unit.	Valor total
Peças para balanceiro do motor				
1	130-60-B1700	CARDAN	466,00	466,00
1	130-01-B1550	BUCHA	78,00	78,00
1	130-01-B1451	PINO	89,00	89,00
2	01019-31815	PARAFUSO	16,00	32,00
4	01010-51280	PARAFUSO	4,00	16,00
8	01010-51440	PARAFUSO	3,00	24,00
2	07145-00060	VEDADOR	12,30	24,60
Peças da barra equalizadora				
2	07213-51510	NIPLE	14,00	28,00
1	131-50-41132	PINO	159,00	159,00
1	130-50-B1110	BUCHA	168,00	168,00
2	130-09-12911	VEDADOR	12,00	24,00
1	131-50-41140	TRAVA	20,00	20,00
Peças caixa de marcha				
1	07000-03115	ANEL	3,00	3,00
1	07012-10075	RETENTOR	42,00	42,00
1	131-14-42720	GAXETA	12,00	12,00
1	131-14-42720	SANFONA	25,00	25,00
1	131-14-42680	VEDADOR	3,00	3,00
1	07000-03145	ANEL	4,00	4,00
1	07000-05145	ANEL	5,00	5,00
1	04081-04512	TRAVA	4,00	4,00
1	07000-05440	ANEL	12,00	12,00
1	07000-03100	ANEL	2,00	2,00
1	07012-00030	RETENTOR	18,00	18,00
6	07000-03045	ANEL	2,00	12,00
4	07000-03025	ANEL	1,00	4,00
2	1104	ELIMINA JUNTAS	21,00	42,00
1	07000-05048	ANEL	2,00	2,00
Peças para Rodas Guia				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

4	130-30-B1360	BUCHA	52,00	208,00
4	140-30-00040	DUOCONE	29,80	119,20
4	07000-03092	ANEL	2,50	10,00
4	07000-03048	ANEL	2,00	8,00
2	140-30-16181	BUCHA FF	49,00	98,00
Peças para rodante				
4		ROLETE INFERIOR DUPLO	690,00	2760,00
6		ROLETE INFERIOR SIMPLES	659,00	3954,00
4		ROLETE SUPERIOR	460,00	1840,00
Peças para os truques				
2	130-30-B1170/R	REPARO ESTICADOR	85,00	170,00
1	130-30-B1170	CILINDRO	796,00	796,00
1	130-30-B1180	HASTE	267,00	267,00
4	130-30-B1320	PLACA	8,30	33,20
4	130-30-B1310	PLACA	5,00	20,00
12	01010-51660	PARAFUSO	4,00	48,00
50	01602-21648	ARRUELA	0,35	17,50
Peças para motriz e esteira				
2	131-27-42220	JOGO SEGMENTO	965,00	1930,00
78	130-32-11280/G	GARRA SAPATA	17,00	1326,00
312	130-32-11213	PARAFUSO	2,15	670,80
312	01803-01622	PORCA	1,10	343,20
2	131-32-00032	CORRENTE	4677,00	9354,00
Peças para sistema hidráulico				
1	130-60-42180	JUNTA	46,00	46,00
1	07260-23210	MANGUEIRA	16,00	16,00
1	130-60-48210	FILTRO	36,00	36,00
peças sistema direcional e diferencial				
1	130-43-51121	JUNTA	39,00	39,00
1	130-814-5310	JUNTA	8,00	8,00
2	130-09-11352	RETENTOR	42,00	84,00
2	131-21-41460	GAXETA	5,00	10,00
4	131-21-41470	GAXETA	2,50	10,00
4	07000-02015	ANEL	0,50	2,00
2	07000-15140	ANEL	8,00	16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

		VALOR TOTAL DE PEÇAS	25. 558,50
	Recuperar Rodas guia		980,00
	Soldar garra das sapatas		2680,00
	Recuperar barra equalizadora e suporte do motor		980,00
	Sanar vazamentos do tanque hidraulico, caixa de marchas e diferencial		
	trocar cardan da bomba hidraulica, trocar reparo do esticador de esteira		
	trocar parafusos do balanceiro, remoção e colocação do material rodante		
	nos truques, chapeação e pintura geral e teste do equipamento		6800,00
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	11.440,00
		VALOR TOTAL R\$	36.998,50

HUGO LEMBECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2013 **CARTA CONVITE N.º 033/2013**

Qtde	Referencia	Descrição	Valor unit.	Valor total
2	8T7259	ANEL	0,90	1,80
7	8T7286	ANEL	0,80	5,60
1	1F6528	JUNTA	1,00	1,00
1	8T8092	ANEL	0,90	0,90
2	8T7320	ANEL	1,10	2,20
2	8T7273	ANEL	2,30	4,60
4	8T7258	ANEL	0,90	3,60
1	3P0884	JUNTA	6,90	6,90
4	8M5007	ANEL	6,70	26,80
1	6P2090	CABEÇOTE	2645,10	2645,10
1	9M9740	FILTRO	51,20	51,20
2	2H3932	ANEL	0,30	0,60
2	7F8268	ANEL	1,10	2,20
1	1P9341	ROLAMENTO	76,80	76,80
4	2S0669	ROLAMENTO	36,20	144,80
8	8M4389	ANEL	1,00	8,00
12	3J1907	ANEL	0,40	4,80
8	6F6673	ANEL	1,00	8,00
5	3H1461	ANEL	0,90	4,50
3	7M1397	CALÇO	1,50	4,50
1	2P7030	HASTE	2555,10	2555,10
5	3K0360	ANEL	0,20	1,00
4	3D4245	ANEL	0,30	1,20
1	3P0953	ROLAMENTO	216,30	216,30
2	5M6126	ROLAMENTO	28,60	57,20
4	3S7781	JUNTA	1,00	4,00
1	2P9326	JUNTA	36,80	36,80
1	3P6061	JUNTA	0,80	0,80
2	4K1366	ANEL	13,60	27,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

7	2H3439	ANEL	11,80	82,60
2	3P6599	ANEL	8,00	16,00
3	2P1068	ANEL	42,60	127,80
23	3P5728	ANEL	16,30	374,90
4	3P5859	ANEL	3,00	12,00
6	3P0340	DISCO	76,00	456,00
6	8T9422	ANEL	10,50	63,00
10	8P0492	ANEL	7,20	72,00
4	1T0234	ANEL	7,50	30,00
3	3P5726	ANEL	48,00	144,00
2	2R0098	ANEL	13,60	27,20
2	1L8497	ANEL	1,00	2,00
1	1P9646	ANEL	162,80	162,80
1	5H3252	ANEL	2,10	2,10
1	5M7433	ANEL	122,00	122,00
4	2H3934	ANEL	2,00	8,00
1	3P0322	CALÇO	8,00	8,00
1	2S5816	MOLA	4,00	4,00
3	3P0800	ANEL	16,30	48,90
2	1P2662	CONE	131,30	262,60
2	1P2636	CAPA	79,10	158,20
2	3K1432	ANEL	12,70	25,40
2	1M8649	ANEL	13,80	27,60
2	3P0814	ANEL	44,80	89,60
2	8L9811	ANEL	5,20	10,40
2	8H8830	ANEL	9,70	19,40
2	1P9252	ANEL	16,40	32,80
1	9S3582	CONE	92,50	92,50
1	9S3581	CAPA	44,80	44,80
2	3P1608	ANEL	41,10	82,20
2	3P0815	ANEL	5,60	11,20
2	6D0692	ANEL	24,60	49,20
1	3P0323	ENGRENAGEM	1830,00	1830,00
4	1P9216	ANEL	88,60	354,40
14	8P8680	DISCO	172,30	2412,20
2	8T7269	ANEL	1,30	2,60
2	8T7219	ANEL	0,80	1,60
2	8T7320	ANEL	1,40	2,80
2	9S8005	ANEL	14,00	28,00
2	1U8846	ELIMINA JUNTA	86,00	172,00
4	8P8682	DISCO	85,20	340,80
6	7T3137	DISCO	6,40	38,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

5	8P1656	PLACA	192,00	960,00
1	3P0165	POLIA	695,30	695,30
1	9S4191	ANEL	13,10	13,10
1	9T3234/R	JG REPARO COMANDO HID.	343,10	343,10
2	3P0815	ANEL	5,50	11,00
8	2P4511	ANEL	81,20	649,60
2	5M7878	ANEL	28,50	57,00
3	8S9104	ANEL	27,90	83,70
1	2S8439	ANEL	2,90	2,90
1	6260/A	SILICONE A.T.	18,00	18,00
5	8T8101	ANEL	0,30	1,50
4	8T7327	ANEL	0,60	2,40
4	8T7301	ANEL	0,30	1,20
3	1M3150	PARAFUSO	25,40	76,20
4	3P1681	PARAFUSO	14,60	58,40
1	3P0951	ROLAMENTO	96,70	96,70
1	8J6322	CAPA	35,60	35,60
1	1B3953	CONE	88,60	88,60
		VALOR TOTAL DE PEÇAS		R\$ 16.949,80
		Serviços de desmontar transmissão, trocar peças com defeito, fazer limpeza das galerias, montar regular .		4800,00
		Serviços de desmontar comando hidráulica, trocar reparo		
		montar e regular válvulas, de pressão		1300,00
		VALOR TOTAL SERVIÇOS		R\$ 6.100,00
		VALOR TROTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 23.049,80
		(Vinte e três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos)		

HUGO LEMBECK
Prefeito